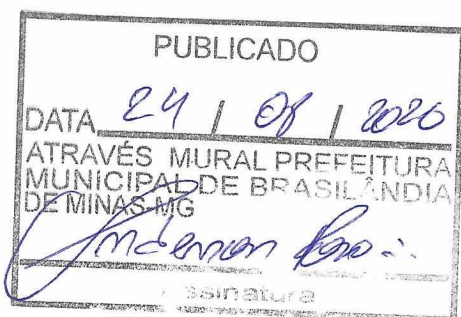




PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 873 DE 24 AGOSTO DE 2026.



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal, para atender recursos provenientes da Resolução SES nº 11.240, de 26 de maio de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$379.890,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), relativos a repasse de recursos financeiros de investimentos para a Política de Estruturação da Atenção Primária, visando à aquisição de veículo Unidade Odontológica Móveis, para estabelecimentos de saúde, conforme segue:

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.1018	Aquisição de mobiliários, equipamentos e Veículos	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		R\$379.890,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes de transferências recursos provenientes da Resolução SES nº 11.240, de 26 de maio de 2026, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 24 de agosto de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:4515206 QUEIROZ:45152063620
3620 Dados: 2026.08.24 13:14:28
-03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal